



LEI MUNICIPAL Nº 1.410 /2016  
DE 12 DE SETEMBRO DE DE 2016.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município LOA nº 1.352/2015 Exercício 2016 e inserir meta no PPA e LDO e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.352/2015 - Exercício 2016 no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

<u>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	RS
<b>Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria</b>	
P. A: – Pavimentação Asfáltica – Bairro Setor Oeste	
4.4.90.51.00.00.00.00.0099 – Obras e Instalações	340.000,00
<b>Total de Crédito Especial (transferência voluntária/convênio)</b>	<b>340.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente do Termo de Convênio nº 0464-2016/ SECID.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, para criar Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.352/2015 - Exercício 2016 no valor de R\$ 115.100,00 (Cento e quinze mil e cem reais), na seguinte classificação orçamentária:

<u>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	RS
<b>Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria</b>	
P. A: – Pavimentação Asfáltica – Bairro Setor Oeste	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	115.100,00
<b>Total de Crédito Especial (recursos próprios)</b>	<b>115.100,00</b>

**Parágrafo Único** – Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 2º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<u>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	RS
<b>Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria</b>	
P. A: 1.065 Construção e Reforma de Pontes, Bueiros e Galerias	
(326) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	10.200,00
P. A: 1.067 Construção de Casas Populares	
(329) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	1.000,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**



P. A: 1.068 Construção, Arborização de Avenidas, Praças e Jardins.	
(331) 4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	5.100,00
P. A: 1.069 Construção de Placa de Identificação do Município	
(333) 4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	5.400,00
P. A: 1.118 Drenagens do Bairro Cidade Jardim	
(1293) 4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	62.100,00
<b>Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
P. A: 1.084 Reforma e Ampliação da Casa de Passagem	
(471) 4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	21.300,00
P. A: 1.092 Construção do Centro de Referência de Assistência Social CRES	
(479) 4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	10.000,00
<b>Total de Crédito Especial (recursos próprios)</b>	<b>115.100,00</b>

**Artigo 3º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.180/2013 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2014/2017 e na Lei 1.329/2015 Lei de Diretrizes Orçamentária Exercício de 2016.

**Artigo 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de SETEMBRO de 2016.

  
**Luciano Marcos Alencar**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria PROGRAMA: 060 – Obras de Infra Estrutura Urbana		Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2016		
Função / Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Valor R\$
15 – Urbanismo 451 – Infra Estrutura Urbana	Pavimentação Asfáltica – Bairro Sctor Oeste	Obras de Infraestrutura Urbana.	Custeio de Despesas Obras e Instalações	455.100,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**



**PLANO PLURIANUAL**  
**ANEXO DE METAS**

<b>ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</b>			
<b>UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria</b>			
<b>PROGRAMA: 060 – Obras de Infra Estrutura Urbana</b>			
<b>FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>METAS</b>	<b>METAS FÍSICAS</b>
15 – Urbanismo 451 – Infra Estrutura Urbana	N	Obras de Infraestrutura Urbana.	Custeio de Despesas Obras e Instalações
			<b>ANO</b>
			<b>METAS FINANCEIRAS R\$</b>
			2016
			455.100,00